



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2025
CONTRATO N.º 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO,
CNPJ n.º 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, n.º 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA.

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de LICITAÇÃO N.º 006/2025, COM FUNDAMENTO NO Art. n.º 75 da Lei 14.133/21- Inciso II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.



PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A Empresa **M. C. S. PINTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo preposto o Sr Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para o fornecimento sob demanda.

IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	3.000	UN	ANA ROSA	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, la cre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,59	R\$ 7.761,00
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de policarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN	ANA ROSA	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	ANA ROSA	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.936,00

O preço global da proposta é de **R\$ 26.936,00** (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).

O prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será a Sr. Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, com residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro – Campestre do Maranhão -MA.

Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA



Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA N°. 0007605-8, CONTA CORRENTE N°. 1761-2, - Banco do Bradesco, em nome de M. C. S. PINTO – ME.



Campestre do Maranhão - MA, 01 de março de 2025.

M. C. S. PINTO – ME
CNPJ nº 28.895.623/0001-99
Representante legal

MAISMIX

CNPJ: 36.385.586/0001/05 - 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO



PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A Empresa A. P. Fernandes Rabelo Distribuidora – ME, inscrita no CNPJ nº 36.385.586/0001-05, com sede na Rua Alagoas s/nº, Bairro: Alfredo Santos, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão - MA, representada legalmente pelo preposto o Srª ANA PAULA FERNANDES RABELO, inscrita no CPF/RF, 018.707.893-93, vem por meio deste submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para o fornecimento sob demanda.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem, caixa com 48 unidades.	3000	UN	ANA ROSA	R\$ 1,50	R\$ 4.504,50
2	água mineral, sem gás, acondicionada em 6 garrafas plásticas de 500 ml, lacre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,72	R\$ 8.149,05
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de policarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1000	UN	ANA ROSA	R\$ 13,92	R\$ 13.923,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	ANA ROSA	R\$ 34,13	R\$ 1.706,25
VALOR TOTAL						R\$ 28.282,80

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

CNPJ: 36.385.586/0001-005

ENDEREÇO: TV 01, S/N, ALFREDO SANTOS, CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

TELEFONE/FAX: (99) 98861-7986

Rua: Alagoas s/nº Bairro: Alfredo Santos – Campestre do Maranhão

MAISMIX

CNPJ: 36.385.586/0001/05 - 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO
E-MAIL: POLIVEIRAFERNANDES@HOTMAIL.COM



3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ANA PAULA FERNANDES RABELO

CPF: 018.707.893-93

RG: 016107062000-7 SESP/MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: TV 01, s/n, Alfredo Santos, Campestre do Maranhão - MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco AG: 1761, C/C: 13592-5, em nome de
36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Campestre do Maranhão: 01/03/2025.

Ana Paula Fernandes Rabelo

36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO
ANA PAULA FERNANDES RABELO
CPF: 018.707.893-93

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento e concordamos com as condições fornecimento Pré estabelecidas pela Administração Contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem, caixa com 48 unidades.	3000	UN	ANA ROSA	R\$ 1,57	R\$ 4.719,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, lacre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,85	R\$ 8.537,10
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de policarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20 l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1000	UN	ANA ROSA	R\$ 14,59	R\$ 14.586,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	ANA ROSA	R\$ 35,75	R\$ 1.787,50
VALOR TOTAL						R\$ 29.629,60

VALOR POR EXTENSO: (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: D S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 24.491.907/0001-69

ENDEREÇO: Rua Maranhão n5 106, Centro, Campestre do Maranhão

TELEFONE: (99) 98849-3223

FAX:

E-MAIL: dssilvaprodutoseseservicos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Diego Souza Silva...

CPF: 024.296.273-45

RG: .022449532002-1





Silva

Comércio e Serviços

Inscrição Estadual: 12.48915-8

CNPJ: 24.491.907/0001-69



NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maranhão, 106, Campestre do Maranhão

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Santander Agência: 2482 Conta Corrente:
13.000324-5 D S Silva Comercio e Serviços

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Campestre do Maranhão 01 de março de 2025.

D S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 24.491.907/0001-69

Diego Souza Silva

RG:022449532002-1

CPF: 024.296.273-45



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

Setor requisitante: **PAULO ALVES MONÇÃO**

Objeto: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Justificativa para a Elaboração do DFD - Aquisição de água mineral.

Considerando a necessidade de atender às demandas diárias dos servidores, vereadores e demais colaboradores da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, é imprescindível a disponibilização de água potável e de qualidade, essencial para a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades legislativas e administrativas da Câmara.

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa e administrativa com uma rotina intensa e constante, sendo essencial garantir que seus colaboradores e parlamentares disponham de recursos adequados para o bom andamento dos trabalhos. Neste contexto, a água mineral se apresenta como uma solução eficiente, pois além de ser uma fonte segura e de qualidade, é também facilmente acessível e disponível para atender às necessidades diárias.

A aquisição de água mineral destina-se ao consumo dos servidores da Câmara Municipal, vereadores e outros colaboradores que utilizam as instalações da Câmara, incluindo salas de reuniões, gabinetes e auditórios. A água mineral atenderá às necessidades de hidratação durante o expediente, em reuniões e eventos, buscando proporcionar um ambiente de trabalho saudável e confortável.

Ressalta-se que a aquisição é fundamental para garantir o cumprimento dos preceitos da saúde pública, bem como assegurar a qualidade e segurança do produto, visto que a água potável fornecida pela rede pública pode não apresentar a mesma segurança e qualidade que a água mineral, especialmente em regiões com instabilidade no fornecimento de água tratada ou em situações emergenciais.

Portanto, a aquisição de água mineral é necessária para assegurar as condições adequadas de trabalho para os servidores e demais usuários da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, sendo esta uma medida administrativa que visa, principalmente, garantir o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos nas atividades legislativas.

A contratação do fornecimento de água mineral será realizada por meio de processo licitatório, conforme as exigências legais, garantindo a transparência e a eficiência no atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

2.2 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município:



- I. Portal Nacional de Contratações Públicas;
- II. Pannel de Preços;
- III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- VII. Credenciamento.

a) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos V como fonte de consulta, chegou-se ao resultado indicado em que definiu o valor admitido pelo pagamento da prestação dos serviços:

b) Grau de Prioridade:

Concluiu-se que o grau de prioridade em médio, tendo em vista a necessidade da aquisição dos itens.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	10	Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de 10 (dez) meses.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 10 (dez) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Local e horário da Execução dos Serviços: os serviços serão executados in loco.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**

4.4. Prazo para pagamento: **O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.**

4.5. Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL



ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4.6. Declaração de impacto Orçamentário: **Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.**

Ante o exposto **CERTIFICO** que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2025, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 03 de março de 2025.


PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Objetivo do Estudo

O estudo deve esclarecer o objetivo da aquisição, especificando que se trata da compra de água mineral para consumo das autoridades, servidores e visitantes da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2. Necessidades de Consumo

É importante dimensionar a quantidade de água necessária, considerando o número de servidores, vereadores, visitantes e outras possíveis demandas. Para isso, pode-se usar o consumo médio diário de água por pessoa, considerando:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo polycarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	3.000	UN	ANA ROSA	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, laçete de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,59	R\$ 7.761,00
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de polycarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN	ANA ROSA	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	ANA ROSA	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.936,00

3. Especificações Técnicas da Água Mineral

O estudo deve definir as especificações do produto a ser adquirido, como:

- **Tipo de água mineral:** Com ou sem gás, dependendo da preferência do órgão.
- **Volume das garrafas:** Garrafas de 500ml, 200ml, 20L, e galões vazios, conforme o uso diário.
- **Embalagem:** Preferência por embalagens recicláveis e de fácil transporte.
- **Marca:** É possível definir a marca da água com base em critérios como qualidade e custo-benefício.

4. Critérios de Qualidade

A água deve atender aos critérios de potabilidade definidos pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, que regulamenta as características que a água mineral deve apresentar:

- **Ausência de substâncias nocivas à saúde;**



- **Conformidade com os parâmetros microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela legislação.**

5. Fornecedores e Cotação

Realizar uma pesquisa de mercado e identificar fornecedores locais ou regionais. Devem ser comparados:

- **Preços unitários** das garrafas ou galões de água mineral;
- **Condições de entrega:** Prazo de entrega, logística, e frete;
- **Histórico do fornecedor:** Garantia de qualidade e idoneidade do fornecedor, além de sua capacidade de fornecimento.

6. Custo Total de Aquisição

Considerar o custo total, incluindo: R\$: 26.936,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais)

7. Alternativas e Sustentabilidade

Avaliar alternativas que visem à **sustentabilidade ambiental**, como o uso de garrafas retornáveis ou sistemas de filtragem de água, além de possibilitar a redução do uso de embalagens plásticas.

8. Aspectos Legais e Regulatórios

A aquisição deve estar em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis:

- **Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993):** Caso o valor ultrapasse o limite para dispensação de licitação, a Câmara Municipal deverá realizar o processo licitatório.
- **Princípios da Administração Pública:** Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9. Plano de Aquisição

Definir a periodicidade da aquisição (mensal, trimestral, etc.) e as quantidades específicas a serem adquiridas em cada ciclo, considerando o consumo estimado e a capacidade de armazenamento.

10. Conclusão e Recomendações

O estudo técnico deve concluir com uma recomendação sobre o modelo de aquisição mais eficiente, levando em conta o custo, a qualidade, a sustentabilidade e as exigências legais.

São João do Paraíso/MA, 03 de março de 2025.


PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros, 500ml, 200ml e galos vazios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de água mineral tem como finalidade garantir o abastecimento adequado e contínuo de água potável para os servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, respeitando as necessidades de consumo durante as atividades da Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A água mineral deverá atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	3.000	UN	ANA ROSA	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, laçre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,59	R\$ 7.761,00
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de policarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN	ANA ROSA	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	ANA ROSA	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.936,00

- **Tipo:** Água mineral natural;
- **Embalagem:** Garrações de 20 litros, 500ml, 200ml e galos vazios, devidamente lacrados;
- **Classificação:** Potável e de acordo com os padrões de potabilidade definidos pela ANVISA;
- **Características:** Água mineral de boa qualidade, livre de contaminantes e impurezas;
- **Fornecedor:** O fornecedor deve comprovar que o produto é proveniente de fontes reconhecidas e autorizadas por órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, entre outros);
- **Entrega:** Deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação;



- **Frequência de fornecimento:** Conforme necessidade da Câmara Municipal, com periodicidade a ser definida em conjunto com a contratada;
- **Volume por entrega:** Será conforme a demanda da Câmara, respeitando o número de garrafas solicitadas.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

O número de garrafas de água mineral a ser adquirido será estimado de acordo com o consumo médio mensal da Câmara Municipal, considerando a quantidade de servidores e o atendimento às reuniões e sessões. O total será ajustado conforme a demanda, com a previsão inicial de:

- Quantidade estimada de garrafas mensais: [informar a quantidade].

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de informar o prazo, geralmente 10 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA e a disponibilidade orçamentária.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA.
- **Horário de entrega:** Durante o horário de expediente da Câmara Municipal
- **Forma de entrega:** O fornecimento será realizado diretamente ao setor de compras da Câmara Municipal, em condições adequadas de armazenamento e transporte;
- **Recebimento:** O recebimento será feito pela Comissão de Fiscalização ou funcionário designado, com conferência da quantidade e da qualidade dos produtos entregues.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, de acordo com as notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora. O pagamento será realizado em até informar prazo, como 30 dias após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à entrega dos produtos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa contratada deverá se comprometer a fornecer o produto dentro do prazo estipulado e conforme a quantidade solicitada pela Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA;
- A Câmara Municipal poderá realizar fiscalização a qualquer momento durante a execução do contrato;



- Caso a empresa contratada não cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ser penalizada conforme os termos da legislação vigente.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

10.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:




ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

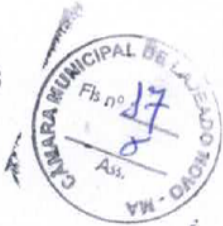
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistem **qualquer fato impeditivo** de participação no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 03 de março de 2025.


Paulo Alves de Monção
Setor Administrativo



DESPACHO

ASSUNTO: Continuidade do procedimento

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **SOLICITO** que o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao vereador presidente para autorização da pretendida contratação;
2. Comissão de Contratação para conferência do referido processo, autuação do mesmo, e elaboração do edital de dispensa.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.

PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

OFICIO/PROC/006/2025

Ao Senhor
Contador



OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Com a finalidade de dar continuidade na instrução do Processo Administrativo nº 008/2025, devidamente autorizado cujo objeto é o **Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.**

Atenciosamente.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



PARECER DO CONTADOR

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Após análise das dotações mencionadas e do Orçamento Geral – 2025, verificam-se disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços solicitados, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

Dotação:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

É o parecer.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS

Contador Geral



DESPACHO DO LEGISLATIVO


ASSUNTO: Continuidade do procedimento licitatório

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **AUTORIZO** a execução de procedimento licitatório para realização de dispensa de licitação, visando Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.


JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70



AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ n.º 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, n.º 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II**, resolvem numerar sob **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**, visando a Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Compreendendo o objeto mencionado no processo expedido pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Sala da Comissão de Contratação da **Câmara Municipal de São João do Paraíso/TO**, 07 dias do mês de março do ano de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



PROCESSO Nº 009/2025 – MINUTA EDITAL DE DISPENSA Nº xxx/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia xx/xx/2025 até as xx:xx horas do dia xx/xx/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: **cmsaojoaodoparaíso@gmail.com** até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2026



- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregos e descarregos, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.
A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - **INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoadoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - **FORO:** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, xx de xxx de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros, 500ml, 200ml e galos vazios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de água mineral tem como finalidade garantir o abastecimento adequado e contínuo de água potável para os servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, respeitando as necessidades de consumo durante as atividades da Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A água mineral deverá atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo polícarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	3.000	UN		R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, laçre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN		R\$ 2,59	R\$ 7.761,00
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de polícarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN		R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN		R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.936,00

- **Tipo:** Água mineral natural;
- **Embalagem:** Garrações de 20 litros, 500ml, 200ml e galos vazios, devidamente lacrados;
- **Classificação:** Potável e de acordo com os padrões de potabilidade definidos pela ANVISA;
- **Características:** Água mineral de boa qualidade, livre de contaminantes e impurezas;



- **Fornecedor:** O fornecedor deve comprovar que o produto é proveniente de fontes reconhecidas e autorizadas por órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, entre outros);
- **Entrega:** Deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação;
- **Frequência de fornecimento:** Conforme necessidade da Câmara Municipal, com periodicidade a ser definida em conjunto com a contratada;
- **Volume por entrega:** Será conforme a demanda da Câmara, respeitando o número de garrações solicitados.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

O número de garrações de água mineral a ser adquirido será estimado de acordo com o consumo médio mensal da Câmara Municipal, considerando a quantidade de servidores e o atendimento às reuniões e sessões. O total será ajustado conforme a demanda, com a previsão inicial de:

- Quantidade estimada de garrações mensais: [informar a quantidade].

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de informar o prazo, geralmente 10 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA e a disponibilidade orçamentária.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA.
- **Horário de entrega:** Durante o horário de expediente da Câmara Municipal
- **Forma de entrega:** O fornecimento será realizado diretamente ao setor de compras da Câmara Municipal, em condições adequadas de armazenamento e transporte;
- **Recebimento:** O recebimento será feito pela Comissão de Fiscalização ou funcionário designado, com conferência da quantidade e da qualidade dos produtos entregues.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, de acordo com as notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora. O pagamento será realizado em até informar prazo, como 30 dias após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à entrega dos produtos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa contratada deverá se comprometer a fornecer o produto dentro do prazo estipulado e conforme a quantidade solicitada pela Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA;



- A Câmara Municipal poderá realizar fiscalização a qualquer momento durante a execução do contrato;
- Caso a empresa contratada não cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser penalizada conforme os termos da legislação vigente.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

10.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:


- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.



12.1. **Outros Documentos:**

a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, xx de xxxx de 2025.


Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XX CNPJ/CPF
XXX
XXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

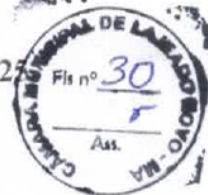
DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal - RG/CPF



ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL**, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (xxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.



6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;



- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS



13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, ____ de ____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Da: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Aos Ilm.º Srs.
Procurador Jurídico

Processo Administrativo nº 009/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência e da minuta edital para Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

São João do Paraíso/MA, 10 de março de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, n° 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a **LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2025**, que tem por objeto: **Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.**

MODALIDADE: Dispensa, TIPO: Menor Preço. **As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 horas do dia 12/03/2025 até as 14:00 horas do dia 17/03/2025 via e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com**

São João do Paraíso/MA, aos 12 de março de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 201/2021 de 03 de dezembro de 2021



SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO-MA

VOL. 05, Nº 0769 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2278

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=bc92ef7dbbc02702b3ced15bb70cb3550a2de368>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Marcos e Silva, nº 150 – Centro, São João do Paraíso/MA

CEP: 65.973-000

Telefone: (98) 3571-1224

Email: camara@saojoaodoparaíso.ma.gov.br

Site: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

(clique para ir ao item selecionado)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 005/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 006/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

Objeto: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 007/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

Objeto: Aquisição de material de expedientes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 008/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

Objeto: Aquisição de lanche destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 009/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 010/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

Objeto: Aquisição de material gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).



ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



**JOÃO BATISTA ANDRADE
SOUSA REIS**
Vereador



LEONARDO SOUSA BARROS
Vereador



**MARCILO COELHO
MILHOMEM**
Vereador



DARIO CASTRO DE ABREU
Vereador



RIVALDO BORGES MARINHO
Vereador



**MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DE
FREITAS VILELA**
Vereador



JONSON MILHOMEM DA SILVA
Vereador



MANOEL BORGES MARINHO
Vereador

AVENIDA MARCOS E SILVA, Nº 150, CENTRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, CEP: 65.973-000
Email: camara@saojoaodoparaíso.ma.gov.br
Telefone: (98) 3571-1224
CNPJ: 01.616.690/0001-70



PROCESSO Nº 009/2025 - EDITAL DE DISPENSA Nº 006/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia 12/03/2025 até as 14:00 horas do dia 17/03/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaoioaodoparaíso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: cmsaojoaodoparaíso@gmail.com até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.
A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaíso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros, 500ml, 200ml e galos vazios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de água mineral tem como finalidade garantir o abastecimento adequado e contínuo de água potável para os servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, respeitando as necessidades de consumo durante as atividades da Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A água mineral deverá atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	3.000	UN		R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, la cre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN		R\$ 2,59	R\$ 7.761,00
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de policarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN		R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN		R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.936,00

- **Tipo:** Água mineral natural;
- **Embalagem:** Garrações de 20 litros, 500ml, 200ml e galos vazios, devidamente lacrados;
- **Classificação:** Potável e de acordo com os padrões de potabilidade definidos pela ANVISA;
- **Características:** Água mineral de boa qualidade, livre de contaminantes e impurezas;



- **Fornecedor:** O fornecedor deve comprovar que o produto é proveniente de fontes reconhecidas e autorizadas por órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, entre outros);
- **Entrega:** Deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação;
- **Frequência de fornecimento:** Conforme necessidade da Câmara Municipal, com periodicidade a ser definida em conjunto com a contratada;
- **Volume por entrega:** Será conforme a demanda da Câmara, respeitando o número de garrações solicitados.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

O número de garrações de água mineral a ser adquirido será estimado de acordo com o consumo médio mensal da Câmara Municipal, considerando a quantidade de servidores e o atendimento às reuniões e sessões. O total será ajustado conforme a demanda, com a previsão inicial de:

- Quantidade estimada de garrações mensais: [informar a quantidade].

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de informar o prazo, geralmente 10 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA e a disponibilidade orçamentária.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA.
- **Horário de entrega:** Durante o horário de expediente da Câmara Municipal
- **Forma de entrega:** O fornecimento será realizado diretamente ao setor de compras da Câmara Municipal, em condições adequadas de armazenamento e transporte;
- **Recebimento:** O recebimento será feito pela Comissão de Fiscalização ou funcionário designado, com conferência da quantidade e da qualidade dos produtos entregues.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, de acordo com as notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora. O pagamento será realizado em até informar prazo, como 30 dias após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à entrega dos produtos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa contratada deverá se comprometer a fornecer o produto dentro do prazo estipulado e conforme a quantidade solicitada pela Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA;



- A Câmara Municipal poderá realizar fiscalização a qualquer momento durante a execução do contrato;
- Caso a empresa contratada não cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser penalizada conforme os termos da legislação vigente.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

10.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

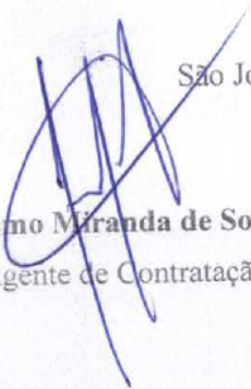
- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.



12.1. Outros Documentos:

a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2025.


Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XX CNPJ/CPF
XXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

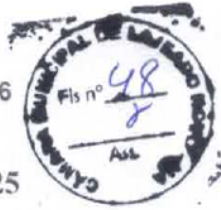
DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL**, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (xxxxxxxx).

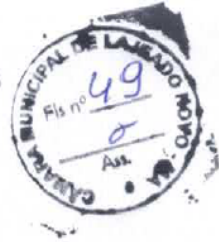
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.



6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 - DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

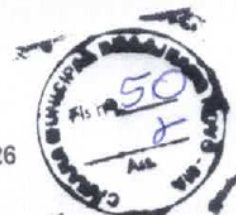
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;



- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2026



13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ n° 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF n° 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Às 08h10min do dia 17 de março de 2025, reuniu-se na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, situada na Avenida Marcos Silva n.º 150 - Centro – São João do Paraíso/MA, reuniram-se os membros da comissão, ERASMO MIRANDA DE SOUSA (Agente de contratação), Uilas Gomes Ferreira Bequimam, (Membro da Equipe de Apoio), instituída pelo Decreto Nº 007/2025, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n.º 006/2025, que tem por objeto a **Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**. Após declarar aberta a sessão, o Agente de contratação na condução do procedimento analisando a documentação dos interessados. Preliminarmente, constatou-se a documentação da empresa interessada denominada **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, n.º 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, e **inscrição no CNPJ sob n.º 28.895.623/0001-99**, enviaram os documentos por e-mail, não possuindo representante legal na sessão ato contínuo, foram aberto a proposta no valor **RS 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais)**, logo e seguida após a análise verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do Termo de Referência assim, após conferência a Comissão Permanente de Contratação, declara vencedor o proponente acima mencionado, nada mais teve a tratar, encerrou a sessão às 08h40min, adotando a lavratura desta Ata que foi, assinada.

[Handwritten signature]
Erasmio Miranda de Sousa
Agente de Contratação

[Handwritten signature]
Uilas Gomes Ferreira Bequimam
Membro da equipe de apoio

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
06284CPF/CNPJ
28.895.623/0001-99Data de Constituição
19/10/2017Data de Registro
17/01/2025Nº do Alvará
018/2025Razão Social
M. C. S. PINTO
Nome Fantasia
FRNCIS MIXLocalização
R ONILDO GOMES N° 104
BAIRRO: CENTRO
65968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃOInscrição Estadual

Objeto Principal da Empresa

CNAE -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoalComplemento

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 17/01/2025

Samuel Sena Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária



PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO

Cuidando da nossa gente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ: 11.402.239/0001-04



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

001/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1220

CPF/CNPJ

28.895.623/0001-99

DATA CONSTITUIÇÃO

19/10/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL:

M. C. S. PINTO

NOME FANTASIA:

FRANCIS MIX

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.543948-2

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 47.12-1-00—COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADO.

LOCALIZAÇÃO:

RUA ONILDO GOMES, 104

CENTRO

CEP: 65968-000

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO DE SOUSA

CONSELHO:

Nº CONSELHO:

CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025 E SOMENTE PARA AUTORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL, ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL E SER RENOVADA ANUALMENTE.

Maiany Lopes Jardim
Sec. Mun. de Saúde

Giovanni Rodrigues Macedo Costa
Coord. NUVISA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede administrativa na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA, por meio do secretário de Planejamento o Sr. **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, agente político. **ATESTA** para os devidos fins o que se fizerem necessários que a empresa: **M. C. S. PINTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na rua Onildo gomes, nº04 Bairro - Centro, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pela Sr. Francinaldo Santos Pinto, inscrita na cédula de identidade sob o nº 209053320020 GEJSPC - MA, inscrita no CPF/RF 923.774.673-34, em observância a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024/SRP/PMCM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024, forneceu **gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, atendendo a contento no que pertine aos prazos, horários e demais exigências para o perfeito fornecimento do objeto acima. conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	5200	Kg	CRISTAL	R\$ 5,85	R\$ 30.420,00
2	Alho inatura	195	Kg	INATURA	R\$ 38,59	R\$ 7.525,05
3	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	35	Kg	NESTLE	R\$ 32,51	R\$ 1.137,85
5	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	520	Kg	FORTALEZA	R\$ 21,72	R\$ 11.294,40
8	Flocos de milho: isento de	3250	Kg	NUTRITIVA	R\$ 6,22	R\$ 20.215,00

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

www.campestreomaranhao.ma.gov.br



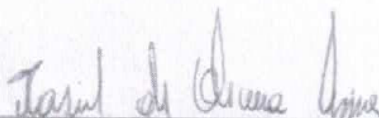
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Qualidade de vida começa aqui!



	impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg					
12	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	650	Kg	PRIMOR	R\$ 22,83	R\$ 14.839,50
13	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	130	Kg	SINHÁ	R\$ 9,61	R\$ 1.249,30

Campestre do Maranhão - MA, 20 de janeiro de 2025.


JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Planejamento

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. C. S. PINTO		Protocolo: MAC2302813280	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102184043	CNPJ: 28895623000199	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 05/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230434835	05/05/2023	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/07/2023, às 12:11:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSGZQ5GC.

MAC2302813280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

M. C. S. PINTO
 CNPJ: 28.895.623/0001-99
 NIRE: 21102184043
 ENDEREÇO: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



BALANÇO PATRIMONIAL
 ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022
ATIVO TOTAL	1.067.255,74 D
CIRCULANTE	1.067.255,74 D
DISPONIVEL	32.126,25 D
Caixa	32.126,25 D
Contas bancárias	0,00 D
BANCO BRADESCO	0,00 D
Aplicação financeira	00,00 D
BANCO BRADESCO	00,00 D
CONTAS A RECEBER	116.668,37 D
clientes	116.668,37 D
ESTOQUE	918.461,12 D
Mercadoria	918.461,12 D
PASSIVO e PATRIMONIO LIQUIDO	1.067.255,74 C
PASSIVO CIRCULANTE	599.324,88 C
Fornecedor	588.758,59 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES	10.566,29 C
Impostos a recolher	10.566,29 C
DAS – SIMPLES NACIONAL	10.566,29 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	52.873,15 C
Parcelamento Federal	19.255,53 C
Parcelamento Estadual	33.617,62 C
PATRIMONIO LIQUIDO	415.057,12 C
CAPITAL NACIONAL	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
Capital Social Integralizado	120.000,00 C
RESERVAS	295.057,12 C
LUCRO/ PREJUIZO ACUMULADO	295.057,12 C
Lucro/Prejuízo Acumulado	295.057,12 C

Concordamos com a exatidão desta demonstração, realizada em 31 de dezembro de 2022

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
 Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
 Empresário

CPF: 059.012.923-67

Elandro da Silva Costa
 Elandro da Silva Costa

Elandro da Silva Costa
 Contador – 13524/O

CPF: 036.267.483-32

M. C. S. PINTO

CNPJ: 28.895.623/0001-99

NIRE: 21102184043

ENDEREÇO: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Empresário

CPF: 059.012.923-67

Elandro da Silva Costa

Elandro da Silva Costa

Contador - 13524/O

CPF: 036.267.483-32



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COTSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013524, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	013524	ELANDRO DA SILVA COSTA

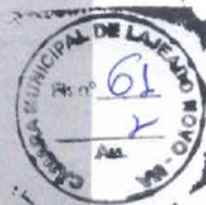
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 09:21 SOB Nº 20230434835.
PROTOCOLO: 230434835 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306188451. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.
NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
M. C. S. PINTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M. C. S. PINTO
 CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
 END.: RUA ONILDO GOMES, N° 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO

CIRCULANTE

Diponibilidades

Caixa R\$ 35.635,36 D

Banco Bradesco ag 36250 c/c 372048 R\$ - D

Contas a Receber

Clientes diversos R\$ 202.365,36 D

Mercadorias Diversas

Estoques P/ Revenda R\$ 992.563,30 D

TOTAL CIRCULANTE R\$ 1.230.564,02 D

NÃO CIRCULANTE

TOTAL NÃO CIRCULANTE R\$ - D

PERMANENTE

TOTAL PERMANETE R\$ - D

TOTAL ATIVO R\$ 1.230.564,02 D

M. C. S. PINTO
 CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
 END.: RUA ONILDO GOMES, N° 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores

Fornecedores Diversos	R\$	572.905,32 C
-----------------------	-----	--------------

Imposto a Pagar

DAS a pagar	R\$	11.000,03 C
-------------	-----	-------------

TOTAL CIRCULANTE	R\$	583.905,35 C
-------------------------	------------	---------------------

NÃO CIRCULANTE

TOTAL NÃO CIRCULANTE	R\$	53.914,03 C
-----------------------------	------------	--------------------

Parcelamento Federal	R\$	12.653,31 C
----------------------	-----	-------------

Parcelamento Estadual	R\$	41.260,72 C
-----------------------	-----	-------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$	120.000,00 C
----------------	-----	--------------

Reservas de lucro	R\$	295.057,12 C
-------------------	-----	--------------

Lucro do Exercico	R\$	177.687,52 C
-------------------	-----	--------------

TOTAL PL	R\$	592.744,64 C
-----------------	------------	---------------------

TOTAL PASSIVO	R\$	1.230.564,02 C
----------------------	------------	-----------------------

M. C. S. PINTO
 CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
 END.: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



DRE em 31 de Dezembro de 2023

Receita Bruta de Vendas	R\$	633.714,31	C
Impostos (DAS)	R\$	45.381,94	C
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$	588.332,37	C
Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas	R\$	380.228,59	D
LUCRO BRUTO	R\$	208.103,78	C
Despesas com Vendas	R\$	-	D
Despesas Gerais e Administrativas	R\$	27.508,26	D
Impostos e Taxas	R\$	1.240,00	D
Despesas com Depreciações e Amortizações	R\$	-	D
Equivalencia Patrimonial	R\$	-	D
Despesas Financeiras	R\$	1.668,00	D
LUCRO OPERACIONAL	R\$	177.687,52	C
Imp de Renda e Contr Social Corrente	R\$	-	D
Imp de Renda e Contr Social Diferido	R\$	-	D
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$	177.687,52	C

M. C. S. PINTO
 CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
 END.: RUA ONILDO GOMES, N° 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



Índices de Liquidez da Análise do Balanço 2023

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.230.564,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	583.905,35

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 2,10

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.230.564,02
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	637.819,38

INDICE DE LIQUIDEZ SECA = 1,92

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	R\$	1.230.564,02
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	637.819,38

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA = 1,92



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. C. S. PINTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA
05901292367	MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 09:07 SOB N° 20250132877.
PROTOCOLO: 250132877 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501643185. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.
NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
M. C. S. PINTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.895.623/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL M. C. S. PINTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRNCIS MIX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ONILDO GOMES		NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3525-6478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 09:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.895.623/0001-99
Certidão n°: 5535585/2025
Expedição: 30/01/2025, às 09:39:44
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. C. S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.895.623/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 058610/25

Data da 14/03/2025 09:27:40

Inscrição Estadual: 125439482

CPF/CNPJ: 28895623000199

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ONILDO GOMES, 104 CEP: 65968000 - CENTRO

Telefone: (99)35353378

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	472063000091	21/02/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163000823	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2025 09:27:40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 182025
Código de validação: C2FE26BF67

Número da guia: 25055701002034106.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 30 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **MCS PINTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com endereço na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP 65.968-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Karoline Carneiro Cirqueira, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco - MA, 30 de Janeiro de 2025. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matricula 149229

Documento assinado: PORTO FRANCO, 30/01/2025 16:21 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 182025 / Código: C2FE26BF67
Valide o documento em www.poderjudicial.ma.jus.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.895.623/0001-99
Razão Social: M C S PINTO
Endereço: RUA ALAGOAS 11 / CENTRO / CAMPESTRE DO MARANHÃO / MA / 65968-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701524981028024

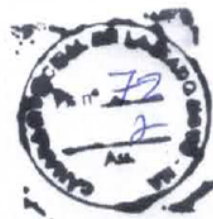
Informação obtida em 13/03/2025 18:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DA
FAZENDA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa parte!



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: M. C. S. PINTO EPP

CNPJ: 28.895.623/0001-99 **Inscrição Municipal:** 062842

Endereço: RUA ONILDO GOMES Nº 104 **BAIRRO:** CENTRO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA em nome do requerente** supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

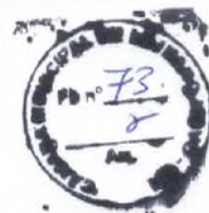

SAMUEL SENNA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605



SECRETARIA DA
FAZENDA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Convidando de nossa parte!



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requerente: M. C. S. PINTO EPP

Estabelecimento: FRANCIS MIX

CNPJ: 28.895.623/0001-99

Endereço: RUA ONILDO GOMES Nº 104 **Bairro:** CENTRO, **CEP:**65968-000

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO

Ramo de Atividade: CNAE:

Objeto Principal da Empresa

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, não constam pendências em seu nome, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 30 DE JANEIRO DE 2025



Samuel Senna Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

M. C. S. PINTO

CNPJ 28.895.623/0001-99



Pelo presente instrumento particular,

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 036699762009-9 – SESP–MA, e CPF nº 059.012.923-67, nascido em 23/11/1992, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 11, Centro, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão - Ma

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21102184043** por despacho do dia 19/10/2017, e inscrição no CNPJ sob nº **28.895.623/0001-99**, resolvem promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital social para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

Campestre do Maranhão - Maranhão – 22/04/2021.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. C. S. PINTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05901292367	MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 17:04 SOB N° 20210554916.
PROTOCOLO: 210554916 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102727706. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.
NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
M. C. S. PINTO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M. C. S. PINTO
 CNPJ: 28.895.623/0001-99
 NIRE: 21102184043
 ENDEREÇO: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO

RECEITA BRUTA	607.868,27 C
Receita com vendas	607.868,27 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.354,07 C
(-) Devoluções	-
(-) Abatimentos	-
(-) Impostos que incidem s/vendas de Merc e Serviços	27.354,07 D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	580.514,2 C
(-) CUSTOS	569.251,31 D
(-) Custo Sobre sobre venda de mercadoria e Serviço	569.251,31 D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	6.477,94 D
(-) Despesa com vendas	6.477,94 D
(-) Despesa Financeira	682,34 D
(+) Receitas Financeiras	-
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.102,61 C

Concordamos com a exatidão desta demonstração, realizada em 31 de dezembro de 2022

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
 Empresário
 CPF: 059.012.923-67

Elandro da Silva Costa

Elandro da Silva Costa
 Contador – 13524/O
 CPF: 036.267.483-32

M.C. S. PINTO

CNPJ : 28.895.623/0001-99

Nire: 21102184043

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022



QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Indice de Liquidez corrente - ILC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.067.255,74</u>	1,78
	PASSIVO CIRCULANTE	599.324,88	
Indice de Liquidez Geral - ILG =	<u>ATIVO CIRCULANTE ATC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO R</u>	<u>1.067.255,74</u>	1,64
	PASSIVO CIRCULANTE - PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	652.198,03	
Indice de Solvencia Geral - SG	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.067.255,74</u>	1,64
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	652.198,03	

Elandro da Silva Costa

Elandro da Silva Costa
Contador - 13524
CPF: 036.267.483-32

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
Responsável pelo CNPJ
cpf: 059.012.923-67



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013524, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	013524	ELANDRO DA SILVA COSTA

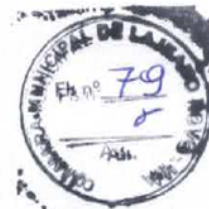
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 11:53 SOB Nº 20230926495.
PROTOCOLO: 230926495 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310548319, CNPJ DA SEDE: 28895623000199.
NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
M. C. S. PINTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 459711/24

Data da 12/11/2024 08:17:46

Inscrição Estadual: 125439482

CPF/CNPJ: 28895623000199

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ONILDO GOMES, 104 CEP: 65968000 - CENTRO

Telefone: (99)35353378

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	472063000091	21/02/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163000823	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 08:37:34

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 108236/24

Data da 24/12/2024 09:03:46

Inscrição Estadual: 125439482

CPF/CNPJ: 28895623000199

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ONILDO GOMES, 104 CEP: 65968000 - CENTRO

Telefone: (99)35353378

Município: CAMPESTRE DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	472063000091	21/02/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 08:40:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FRANCINALDO SANTOS PINTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
209053320020 GEJSPC MA

CPF
923.774.673-34 DATA NASCIMENTO
16/09/1984

PLACAO
ANTONIO DE ARAUJO
PINTO
MARIA SANTOS PINTO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD AD

Nº REGISTRO 02531964337 VALIDADE 13/03/2032 1ª HABILITAÇÃO 26/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316577771

OBSERVAÇÕES
KAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO
31/03/2022

PAULO ROSARIO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
PRESIDENTE - DETRAN/TO

07903012540
TO029713635

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2316577771

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua São Luis, nº 23, LT-09, QD-10, 1º Piso, Bairro Jardim Primavera
Campestre do Maranhão/MA - CEP 65 968-000 - CNPJ/MF nº 11.629.564.0001-04
Cel.: (99) 98808-8145 - E-mail: cartoriocampestre_ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT146510ACYC7MC0280W1741, 24/06/2022 11:04:13
Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 COMARCA DE PORTO FRANCO
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Raimony Ribeiro Araújo
 Tabelião e Registrador



LIVRO 30-P

FOLHA 169-170

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **M. C. S. PINTO - ME**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **quatro** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois (04/02/2022)**, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, situado na Travessa Carolina, nº 213, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, compareceu como outorgante: **M. C. S. PINTO - ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ. nº 28.895.623/0001-99, com sede estabelecida a Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Campestre do Maranhão-MA, neste ato representada por sua empresária **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 036699762009-9 SESC-MA e CPF. nº 059.012.923-67, domiciliada e residente na Rua Alagoas, nº 11, Centro, Campestre do Maranhão-MA, reconhecida através dos documentos mencionados e demonstrando capacidade para celebração do ato, do que dou fé. Pela parte outorgante foi constituído como procurador: **FRANCINALDO SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH. 02631964337 DETRAN-TO e CPF nº 923.774.673-34, residente e domiciliado na Rua Antonio de Aguiar, nº 32, Centro, Campestre do Maranhão-MA, a quem confere **poderes especiais e expressos para**: representá-la, junto aos órgãos públicos federais, municipais, autarquias e demais órgãos competentes, principalmente junto ao Ministério Público, INSS, podendo ainda representá-lo junto a Previdência Social e assinar todos os documentos necessários tratar de todo os negócios de interesses da outorgante, podendo admitir e demitir funcionários, assinar os documentos contábeis, que se fizerem necessários e ainda requerer e assinar o que preciso for. Prestar declarações apresentar documentos e torná-los a receber, receber e assinar faturas e notas fiscais, assinar, endossar, descontar duplicatas, requerer certidões diversas, representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO DA AMOZONIA S/A, HSBC, BANK BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CF, SICOOB CREDISUL E BANCO ITAU, de qualquer parte do território nacional, mesmo não estando mencionadas neste/instrumento, podendo abrir e movimentar e encerrar contas correntes em nome da outorgante, assinar endossar e descontar cheques, conhecer saldos, receber valores e ordens de pagamentos, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber cartões eletrônicos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar, depósitos retiradas e aplicações, levantar e assinar qualquer tipo de empréstimo ou financiamento, com ou sem garantia, ajustar valores, cláusulas e condições do financiamento, assinar contratos de abertura de credito, aditivos cédulas de credito comercial ou de qualquer natureza, assim como os demais títulos a ordem dos bancos, podendo ainda assinar recibos, dar quitação, receber, endossar e descontar cheques emitidos em favor da outorgante, podendo ainda constituir advogados com poderes da clausulas Ad-Judcia, para representá-la no fórum em geral em qualquer Juízo Instancia ou Tribunal, receber citação inicial, acordar, discordar, transigir, desistir, podendo ainda representá-la junto a junta comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA (para solicitar extinção ou destrato social alteração certidão simplificada ou especifica), com fim de solicitar pesquisa, CNDS, Alteração, Baixa no CNPJ, REDARF, conta corrente, copias, recursos, impugnação.

Esdra Pereira de Sousa
 Escrevente Autorizado

Travessa Carolina, 213, Centro, Porto Franco/MA - CEP: 65970-000
 Telefone: (99) 98274-3825 cartorioportofranco@yahoo.com

Página 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 COMARCA DE PORTO FRANCO
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Raimundo Ribeiro Araújo
 Tabelião e Registrador



Alocação de pagamentos, relação de pagamentos, da outorgante acima mencionado, admiti e demiti funcionários, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, mesmo que aqui não expressamente nomeado, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes o que (a) outorgante dará por bom, firme e valioso. (Lavrado mediante apresentação de minuta). Assim me disse e pediu que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhes sendo lido e achado conforme, aceitou e assinou. Eu, Esdras Pereira de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei, li, e encerro o presente ato, colhendo a assinatura da outorgante.





ESDRAS PEREIRA DE SOUSA
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: PROCUR0299673R5IXFK3O2XAM417
 04/02/2022 08:43:40, Alo: 13.9.3, Parte(s): M C S PINTO - ME
 Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>






REQUERIMENTO DE EMPREGO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE ARAUJO PINTO		(mãe) MARIA SANTOS PINTO	
NASCIMENTO (data do nascimento) 23/11/1992	IDENTIDADE (número) 0366997620099	Orgão emissor sp	UF (número) MA 059.012.923-67
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente caso de menor) XXX			
DOMICILIADA NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALAGOAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65968-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002423 - Campesete do Maranhão
MUNICÍPIO Campesete do Maranhão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. C. S. PINTO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALAGOAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65968-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002423 - Campesete do Maranhão
MUNICÍPIO Campesete do Maranhão		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4722901, 4744099, 4755502, 4761903, 4772500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNE - AÇUGUES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Conceicao Santos Pinto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170001204156	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 16:34 SOB Nº 21102184043.
PROTOCOLO: 171219074 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764078047. NIRE: 21102184043.
M. C. S. PINTO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.895.623/0001-99 Inscrição Estadual: 12.543948-2

Razão Social: M C S PINTO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ONILDO GOMES

Número: 104 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65968000 DDD: Telefone: 35353378

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/10/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
RUA ONILDO GOMES, nº 104
Centro, Campestre do Maranhão – MA



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

M. C. S. PINTO CNPJ/CPF: 29.895.623/0001-99 COM ENDEREÇO NA RUA ONILDO GOMES, Nº 104 CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA FONE (99) 996420663 EMAIL: FRANCISUPERMERCADO1@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELO PREPOSTO O SR FRANCINALDO SANTOS PINTO, PORTADOR DA CNH SOB O Nº 02631964337, DETRAN/TO, INSCRITA NO CPF/RF, 923.774.673-34.

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

M C S
PINTO:2889562300
0199

Assinado de forma digital por
M C S PINTO:28895623000199
Dados: 2025.03.20 10:29:44
-03'00'

M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
FRANCINALDO SANTOS PINTO
CPF/RF, 923.774.673-34
Representante legal



M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
RUA ONILDO GOMES, nº 104
Centro, Campestre do Maranhão – MA



ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA M. C. S. PINTO, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso/MA, e do outro lado a Empresa **M. C. S. PINTO – ME**, inscrita no CNPJ nº **28.895.623/0001-99**, com sede na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo preposto o **SR FRANCINALDO SANTOS PINTO**, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrito no CPF/RF, 923.774.673-34, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais)**.

IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico- químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	3.000	UN	ANA ROSA	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, la cre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,59	R\$ 7.761,00

M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
RUA ONILDO GOMES, nº 104
Centro, Campestre do Maranhão – MA

3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de polycarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN	ANA ROSA	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	ANA ROSA	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.936,00

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 - DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;



M. C. S. PINTO

CNPJ: 29.895.623/0001-99

RUA ONILDO GOMES, nº 104

Centro, Campestre do Maranhão – MA

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;



M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
RUA ONILDO GOMES, nº 104
Centro, Campestre do Maranhão – MA

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.



M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
RUA ONILDO GOMES, nº 104
Centro, Campestre do Maranhão – MA

São João do Paraíso /MA, 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

M C S
PINTO:288956230001
99

Assinado de forma digital por
M C S PINTO:28895623000199
Dados: 2025.03.20 10:30:23
-03'00'

M. C. S. PINTO
CNPJ: 29.895.623/0001-99
FRANCINALDO SANTOS PINTO
CPF/RF, 923.774.673-34
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70

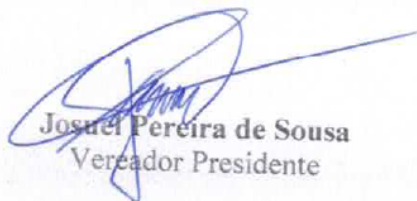
DESPACHO DO GESTOR PARA HOMOLOGAÇÃO

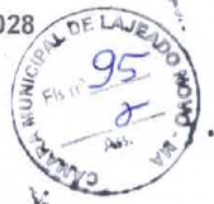
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO N° 006/2025.

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, cujo objetivo e **Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.** Sendo a empresa MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, n.º 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, e inscrição no CNPJ sob n.º 28.895.623/0001-99. Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

São João do Paraíso/MA, aos 17 dias de março de 2025.


Josuel Pereira de Sousa
Vereador Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL**, COM A EMPRESA **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, **Campestre do Maranhão – MA**, e inscrição no CNPJ sob nº 28.895.623/0001-99, representada pela sua proprietária a senhora, **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 036699762009-9 – SESP-MA, e CPF nº 059.012.923-67, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 11, Centro, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão - M, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos itens objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais)**.

IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
1	água mineral, natural, acondicionada em copo polycarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico- químicas da composição química na embalagem, caixa com 48 unidades.	3.000	UN		R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, la cre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	3.000	UN		R\$ 2,59	R\$ 7.761,00



3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de polycarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	1.000	UN	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	50	UN	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.936,00

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 - DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;



8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, 17 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO

CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO

CPF sob nº 059.012.923-67

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70.

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 28.895.623/0001-99.


OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da
Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025.


JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente





SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 29.081,14 (vinte e nove mil e oitenta e um reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: o3enn80ch5k20250521160529

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: mvzrb0763fn20250521160501

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL R\$ 28.482,23 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: 6arszyck5qz20250521160540

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: LUCAS MARTINS CHAVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.455.521/0001-86. OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil reais e quinhentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: xgc5mbghjsr20250521160512

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO



PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A Empresa **M. C. S. PINTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo preposto o Sr Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para o fornecimento sob demanda.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	360	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT	ECONOMICA	R\$ 4,06	R\$ 1.461,60
2	960	UN	AGUA SANITÁRIA 2LT	ECONOMICA	R\$ 7,70	R\$ 7.392,00
3	150	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, DE BOA QUALIDADE	SOL	R\$ 12,88	R\$ 1.932,00
4	150	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.	GELALCOOL	R\$ 11,19	R\$ 1.677,90
5	30	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1	JANETEX	R\$ 10,01	R\$ 300,30
6	18	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES	MILLENIUM	R\$ 14,94	R\$ 268,88
7	30	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE	ARQPLAST	R\$ 8,26	R\$ 247,80
8	30	UN	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM	JANETEX	R\$ 5,59	R\$ 167,58
9	60	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	STRAWPLAST	R\$ 5,12	R\$ 307,44
10	180	PC	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865	HAPPY	R\$ 7,97	R\$ 1.433,88
11	120	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865	HAPPY	R\$ 3,57	R\$ 428,40
12	72	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.	NADIR	R\$ 7,15	R\$ 515,09
13	6	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS	REAL ALUMINIOS	R\$ 49,77	R\$ 298,62



14	120	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO	YPÊ	R\$ 3,57	R\$	428,40
15	36	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	SANIT PLUS	R\$ 10,79	R\$	388,58
16	90	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIMPABELA	R\$ 1,22	R\$	109,62
17	36	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA	JANETEX	R\$ 4,19	R\$	150,70
18	12	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.	TERMOLAR	R\$ 82,82	R\$	993,89
19	24	UN	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.	BIC	R\$ 7,14	R\$	171,36
20	36	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES	BOMBRIL	R\$ 3,92	R\$	141,12
21	36	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORÍDICO, SULFÔNICO, CLORÍDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.	KI BRILHO	R\$ 3,50	R\$	126,00
22	60	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO	CASA PERFUME	R\$ 14,80	R\$	887,88
23	60	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML	VEJA	R\$ 7,77	R\$	466,20
24	36	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	KIN LIMP	R\$ 14,53	R\$	523,15
25	12	UN	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS. DIMENSÕES: L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	ARQPLAST	R\$ 6,93	R\$	83,16



FRANCIS MIX

NO CORAÇÃO DA CIDADE



26	30	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.	JANETEX	R\$ 9,10	R\$ 273,00
27	30	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 87X 45 CM.	SÃO JOAO	R\$ 8,19	R\$ 245,70
28	60	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO	DULAGO	R\$ 9,17	R\$ 550,20
29	90	PC	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.	FAMILIAR	R\$ 4,69	R\$ 422,10
30	36	PC	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1	TERNURA	R\$ 7,85	R\$ 282,74
31	72	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA	AZULIM	R\$ 2,80	R\$ 201,60
32	12	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO	IMARGAS	R\$ 49,99	R\$ 599,93
33	90	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS	AZULIM	R\$ 9,31	R\$ 837,90
34	36	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA - COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM	SANTA MARIA	R\$ 24,50	R\$ 882,00
35	30	UN	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS	YPÊ	R\$ 16,80	R\$ 504,00
36	30	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL	TIXAN	R\$ 15,19	R\$ 455,70
37	30	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE	MONANGE	R\$ 11,05	R\$ 331,38
38	150	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT	POE LIXO	R\$ 6,82	R\$ 1.022,70
39	60	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT	POE LIXO	R\$ 4,90	R\$ 294,00
40	36	UN	VASSOURA: DE PELO FINO	LIMPAMANIA	R\$ 16,63	R\$ 598,75
41	30	UN	VASSOURA DE TALO.	PIAÇAVA	R\$ 22,60	R\$ 677,88
TOTAL GERAL						R\$ 29.081,14



O preço global da proposta é de **R\$ 29.081,14** (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

O prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será a Sr. Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, com residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro – Campestre do Maranhão -MA.

FRANCIS MIX

NO CORAÇÃO DA CIDADE



Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA N°. 0007605-8, CONTA CORRENTE N°. 1761-2, - Banco do Bradesco, em nome de **M. C. S. PINTO – ME.**



Campestre do Maranhão - MA, 01 de março de 2025.

M. C. S. PINTO – ME
CNPJ nº 28.895.623/0001-99
Representante legal